MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 1122/2012

Por ter saído com inexatidão, declara-se que, na alínea 1) do despacho n.º 9440/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 12 de julho de 2012, onde se lê «Despachar os assuntos relativos à Direção de Serviços Jurídicos (DSJ) e ao Núcleo de Contencioso (NC);» deve ler-se «Despachar os assuntos relativos à Direção de Serviços Jurídicos (DSJ) e à Equipa Multidisciplinar do Processo de Contencioso (EMPC);».

30 de agosto de 2012. — O Secretário-Geral, *Rui Dias Fernandes*.

206358447

Declaração de retificação n.º 1123/2012

Por ter saído com inexatidão, declara-se que, no n.º 2 do despacho n.º 9844/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012, onde se lê:

«2 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2010, de 20 de março, designo os seguintes chefes de equipa multidisciplinar:»

deve ler-se:

«2 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2012, de 20 de março, designo os seguintes chefes de equipa multidisciplinar:»

30 de agosto de 2012. — O Secretário-Geral, *Rui Dias Fernandes*.

206358374

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 11870/2012

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e em cumprimento do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, designo substituto legal, nas minhas faltas e impedimentos, o Diretor Regional Adjunto José Paulo da Silva Dias.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem delegar em todos os níveis e grau de pessoal dirigente as suas competências próprias.

Sem prejuízo do seu exercício nos termos anteriormente determinados, o Diretor Regional Adjunto José Paulo da Silva Dias, assegurará a supervisão dos serviços de apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro e assegurará o exercício das competências da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º e dos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, ficando também autorizado a fazê-lo no exercício de poderes delegados, nos termos do disposto pelo aludido n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ficam ratificados todos os atos entretanto praticados até à presente data, no âmbito daquelas situações.

20 de agosto de 2012. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

206358577

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Declaração de retificação n.º 1124/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 11120/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2012, procede-se à seguinte retificação:

Na alínea *c*) do aviso (extrato) n.º 11120/2012, de 21 de agosto, onde se lê «(*c*) Não ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, conforme o exigido no ponto 7.2. do referido aviso de abertura do concurso;» deve ler-se «(*c*) Não ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme o exigido no ponto 7.2 do referido aviso de abertura do concurso;».

30 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jaime Melo Baptista*.

206355603

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 11875/2012

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior para a área de auditoria, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e nos n.º 2 e n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2010, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento para a Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), de 18/06/2012, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2ª série do *Diário da República,* para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2011-LOE 2011) e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012).

3 — Por não se encontrar ainda regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e segundo orientação da Direção Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), está dispensada a consulta prévia àquela entidade.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior no Gabinete de Auditoria e, caso se verifique a previsão do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2010, de 22 de janeiro, será constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

5 — Caracterização sumária das funções (em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2012): realização de ações de auditoria e respetivo follow-up no âmbito do FEAGA e do FEADER SIGC. Acompanhamento das missões de auditoria e controlo dentro das suas áreas de competência.

6 — Experiência profissional: na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, serão valorizados os conhecimentos nas áreas de auditoria e da informática na ótica do utilizador e as competências de planeamento e organização, de análise e sentido crítico, de comunicação clara e precisa e de facilidade para se integrar em equipas de trabalho.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55_A/2010, de 31 de dezembro (LOE 2011), mantido em vigor pelo art.° 20° da LOE 2012, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Posição remuneratória de referência: A posição remuneratória de referência é a 2a, a que corresponde o nível remuneratório 15